PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº143/2023
EMENTA: Repristina a vigência da Lei n.º 4.348, de 23 de julho de 2014.
AUTOR: Eduardo Albani Dala Costa, Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera, Romulo Faggion, Thania Maria Caminski Gehlen
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 20 de setembro de 2023.
RELATOR: Claudemir Zanco - PL

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Inicialmente foi feita a conferência da legislação municipal e realizados os ajustes necessários no banco de dados da Câmara, bem como no Sistema de Apoio - SAPL, disponível para consulta pública através do portal institucional. Foram classificadas as leis com vigência esgotada, as leis revogadas expressamente, as leis com perda de objeto, inclusive por revogações tácitas. Contudo, através do Ofício n.º 567/2023/GP, de 12 de setembro de 2023, do Poder Executivo, verificou-se que a Lei n.º 4.348, de 23 de julho de 2014, que Institui Conselho Municipal da Juventude, foi revogada devido a um lapso. Como intuito de corrigir tal distorção, busca restabelecer, por meio da presente proposição, a repristinação da Lei n.º Lei n.º 4.348, de 23 de julho de 2014.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

Em relação ao que consta na proposição, quanto ao conteúdo a proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, após análise emitimos o presente parecer.

III - VOTO DO RELATOR

Após cumpridas as formalidades legais e em vista especialmente do que dispõe o art. 47, XXX, da Lei Orgânica Municipal, opino em exarar **parecer favorável** à regimental tramitação da matéria.

Pato Branco, 25 de outubro de 2023.

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião, após análise, manifestamos-nos **FAVORAVELMENTE** à regimental tramitação do Projeto de Lei nº 143/2023.

Pato Branco, 25 de outubro de 2023

Assinado por 5 pessoas: CLAUDEMIR ZANCO, RODRIGO JOSÉ CORREIA, ROMULO FAGGION, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO e RAFAEL CELESTRIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/388E-EA01-BDFD-7CDA e informe o código 388E-EA01-BDFD-7CDA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 388E-EA01-BDFD-7CDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 25/10/2023 16:23:16 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 25/10/2023 16:43:27 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 25/10/2023 16:56:14 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 25/10/2023 17:09:39 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAEL CELESTRIN (CPF 010.XXX.XXX-16) em 25/10/2023 17:23:44 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/388E-EA01-BDFD-7CDA